

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt



Oliveira do Bairro câmara municipal

PROCEDIMENTO

- Hasta Pública n.º 2/2021 -

Hasta Pública para Alienação de Sucata Ferrosa

“

-PROGRAMA DE PROCEDIMENTO-

[Síntese](#)

Código dos Contratos Públicos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação

Unidades de 2.º Grau de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos e Financeira, de Gestão e Património
[Novembro | 2021]



Índice

Cláusula 1.^a - Identificação da Entidade Alienante	2
Cláusula 2.^a - Objeto da Hasta	2
Cláusula 3.^a - Órgão competente para a decisão de alienação dos bens	2
Cláusula 4.^a - Consulta do Processo	2
Cláusula 5.^a - Pedidos de esclarecimento sobre as peças patenteadas	2
Cláusula 6.^a - Condições de admissão à Hasta Pública	3
Cláusula 7.^a - Valor Base de Licitação	3
Cláusula 8.^a - Documentos que instruem as propostas	3
Cláusula 9.^a - Modo de apresentação da proposta	3
Cláusula 10.^a - Proposta condicionada e com Variantes	4
Cláusula 11.^a - Documentos de habilitação	4
Cláusula 12.^a - Entrega das propostas	4
Cláusula 13.^a - Exclusões	4
Cláusula 14.^a - Local, dia e hora do ato público	5
Cláusula 15.^a - Regras do ato público	5
Cláusula 16.^a - Critério de Adjudicação	6
Cláusula 17.^a - Adjudicação provisória	6
Cláusula 18.^a - Não adjudicação	6
Cláusula 19.^a - Adjudicação definitiva	6
Cláusula 20.^a – Praça Deserta	6
Cláusula 21.^a – Reclamações	6
Cláusula 22.^a – Peças do procedimento	6
Cláusula 23.^a - Revogação da decisão	7
Cláusula 24.^a - Casos omissos	7
Cláusula 25.^a - Disposição final	7
ANEXO A - Modelo de declaração	8
ANEXO B – MODELO PROPOSTA	9



Oliveira do Bairro câmara municipal

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Cláusula 1.ª - Identificação da Entidade Alienante

A entidade alienante é o Município de Oliveira do Bairro, Contribuinte Fiscal n.º 501128840, com sede na Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro, com o telefone n.º 234 732 100, e endereço eletrónico: cmolb@cm-olb.pt

Cláusula 2.ª - Objeto da Hasta

1 - O objeto da presente hasta pública consiste na alienação e no encaminhamento a destino final de sucata ferrosa existente, que se encontra depositada no Armazém Municipal, sito na Zona Industrial de Vila Verde, Oliveira do Bairro.

2 – Os materiais a alienar constituem um resíduo, na aceção do disposto na alínea aa) do n.º 1 do artigo 3.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado e publicado e anexo ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (RGGR), e classificados na lista europeia de resíduos, com o código 17.04.05 – Ferro e Aço, constante da Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014, que publica a nova Lista Europeia de Resíduos, de aplicação obrigatória para os Estados-Membros desde 1 de junho de 2015

Cláusula 3.ª - Órgão competente para a decisão de alienação dos bens

A decisão de alienação de sucata ferrosa foi tomada pelo presidente da Câmara Municipal em 22 de Julho 2021

Cláusula 4.ª - Consulta do Processo

1 – O processo da Hasta Pública poderá ser consultado, nos dias úteis, das 09h00m às 12h30m e das 13h30m às 16h30m, na Unidade Financeira, de Gestão e Património do Município de Oliveira do Bairro, até a data e hora limite da entrega de propostas.

2 – O processo poderá, também, ser consultado no website do Município, em <http://www.cm-olb.pt/>

3 – É da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias das peças patenteadas.

Cláusula 5.ª - Pedidos de esclarecimento sobre as peças patenteadas.

1 - Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das Propostas, através do seguinte endereço eletrónico: cmolb@cm-olb.pt.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

4 - Os interessados podem verificar as características de sucata ferrosa a alienar no Armazém Municipal, sito na Zona Industrial de Vila Verde, em Oliveira do Bairro, no horário das 9.00 horas às 17.00 horas, mediante prévio agendamento e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através do telefone nº 234732100, todos os dias úteis desde data da publicação do Edital da presente hasta pública, até ao último dia de apresentação das propostas.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Cláusula 6.^a - Condições de admissão à Hasta Pública

Podem habilitar-se à Hasta Pública, empresa em nome individual ou pessoas coletivas que estejam classificadas como operadores no âmbito da alínea p) do n.º 1 do artigo 3.º do regime geral da gestão de resíduos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente para as atividades de recolha, transporte, valorização e descontaminação de materiais constituídos por materiais ferrosos e não ferrosos, e que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no Anexo I da presente Hasta Pública.

Cláusula 7.^a - Valor Base de Licitação

O valor base de licitação, para o tipo de material a alienar, é o seguinte:

- a) Sucata Ferrosa para um peso estimado de 6.000 Kg, - 0,24 €/Kg (S/ IVA).
- b) Montante mínimo dos Lanços: 0,02 €/Kg
- c) O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.
- d) Os valores indicados não incluem IVA de harmonia com o disposto no número 13 do artigo 35º do Código do IVA, consubstanciado no facto de ter entrado em vigor as alterações ao Código do IVA preconizadas pela Lei n.º 33/2006, de 28 de Julho, em que se aplica a regra de inversão do sujeito passivo na liquidação do IVA em matéria de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas recicláveis.

Cláusula 8.^a - Documentos que instruem as propostas

Todos os proponentes devem apresentar a proposta de preço de acordo com o modelo constante do Anexo II, sob pena de exclusão. Esta declaração deve ser assinada pelo candidato se se tratar de empresa em nome individual ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Proposta de preço de acordo elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II da presente Hasta Pública, devendo indicar o valor unitário proposto por Kg, para sucata ferrosa.
- b) Certidão da Conservatória de Registo Comercial ou Código de acesso à certidão permanente,
- c) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada.
- d) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, recolha, transporte, valorização e descontaminação de resíduos constituídos por metal

Cláusula 9.^a - Modo de apresentação da proposta

1 – A proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo II, deve ser apresentada em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a palavra “**Proposta**”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente. A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, no caso de o não ser, terá de ser acompanhada da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

2 – Noutro sobrescrito, com as características referidas, devem ser encerrados os documentos, constantes da cláusula 8.^a, escrevendo-se no rosto a palavra “**Documentos**”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente.



Oliveira do Bairro câmara municipal

3 – Os invólucros referidos anteriormente devem ser encerrados noutra envelope, igualmente opaco e fechado, em cujo rosto se escreverá **“Hasta Pública nº 2/2021 para Alienação de Sucata Ferrosa”**

Cláusula 10.^a - Proposta condicionada e com Variantes

Não é admitida propostas condicionadas ou que envolvem alterações ou variantes às cláusulas do Caderno de Encargos

Cláusula 11.^a - Documentos de habilitação

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;
- b) Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos constituídos por metal, de acordo com alínea p) do nº 1 do artigo 3.º do regime geral da gestão de resíduos, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, licenciadas pela Agência Portuguesa de Ambiente que estejam habilitadas para o exercício de gestão de resíduos.

Cláusula 12.^a - Entrega das propostas

1 – As propostas deverão ser entregues pessoalmente até às 17h00m do 10º dia útil a contar da data de publicação do anúncio da hasta pública em Diário da República, na Unidade de 2º Grau Financeira, de Gestão e Património, nas horas normais de expediente, nas horas normais de expediente (2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 12h30m e das 13h30 às 16h30m), contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo, para o Município de Oliveira do Bairro, Unidade de 2º Grau Financeira, de Gestão e Património, Praça do Município, 3770 – 851 Oliveira do Bairro.

2 – Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que por ventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

3 – As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

Cláusula 13.^a - Exclusões

1 - Constitui causa de exclusão dos concorrentes:

- a) Não ser operador licenciado, nos termos previstos na cláusula 6.^a.
- b) A apresentação da proposta fora do prazo fixado para o efeito no n.º 1 da cláusula 9.^a.

2 - Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento dos formalismos previstos na cláusula 7.^a;
- b) A não instrução da proposta com os elementos exigidos nos termos da cláusula 8.^a.



Oliveira do Bairro câmara municipal

- c) A apresentação de valor inferior ao preço base de licitação definido no presente Programa de Procedimento.
- d) A apresentação de proposta condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das cláusulas do Cadernos de Encargos

Cláusula 14.^a - Local, dia e hora do ato público

- 1 – O ato público realizar-se-á pelas 14h30m, no 1º dia útil imediatamente seguinte à data limite de apresentação das propostas, na Sala de Reuniões de Câmara do Edifício dos Paços do Concelho;
- 2 – A arrematação decorrerá perante um Júri nomeado para o efeito, pelo Presidente da Câmara, constituído por três funcionários, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, ser constituído por membros suplentes.
- 3 – Só podem intervir, os interessados ou seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade/cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do Cartão cidadão/bilhete de identidade dos representantes.
- 4 – Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

Cláusula 15.^a - Regras do ato público

- 1 – Declarado aberto o ato público, o Presidente do Júri procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues;
- 2 – De seguida procede-se à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados na cláusula 8.^a, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude a cláusula 8.^a.
- 3 – Seguidamente, interrompe-se o Ato Público para se proceder, em sessão privada à análise dos documentos da proposta apresentados pelos proponentes.
- 4 – Analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado na cláusula 7.^a.
- 5 – Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo.
- 6 – Depois, procede-se à abertura dos Invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 1 da cláusula 9.^a e verifica-se se as mesmas contêm os documentos solicitados, decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes.
- 7 – De seguida são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes



Oliveira do Bairro câmara municipal

8 – No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no Ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os concorrentes melhor posicionados (com lanços de 0,02 €/Kg).

9 – A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado por Kg, sendo lavrada ata do ato público.

Cláusula 16.^a - Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita ao concorrente que oferecer o valor mais elevado pelos materiais a alienar.

Cláusula 17.^a - Adjudicação provisória

1 – A adjudicação provisória é efetuada no final da praça terminada a licitação, a quem tiver oferecido o valor mais elevado pelo material a alienar.

2 – No caso de não comparecerem quaisquer concorrentes ao ato público, a adjudicação será efetuada ao concorrente que tenha apresentado a proposta de valor mais elevado.

Cláusula 18.^a - Não adjudicação

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos da cláusula 6.^a e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

Cláusula 19.^a - Adjudicação definitiva

A adjudicação definitiva é da competência do Presidente da Câmara, e será efetuada com base no Relatório do procedimento a elaborar pelo Júri.

Cláusula 20.^a – Praça Deserta

Se a praça ficar deserta por falta licitação, os materiais ferrosos podem ser alienados sem recurso a nova hasta pública, através de procedimento de negociação com publicação prévia de anúncio.

Cláusula 21.^a – Reclamações

1 - Das deliberações do júri cabe recurso hierárquico facultativo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal

2 – As reclamações e recurso hierárquico facultativo têm que ser obrigatoriamente interposto no ato da praça pública e podem consistir em declarações ditadas diretamente para a ata.

3 – Nas situações previstas no número anterior, o júri deve suspender a praça, fixando desde logo o seu reinício para os 15 (quinze) dias úteis seguintes ao da deliberação sobre o recurso.

Cláusula 22.^a – Peças do procedimento

O processo de Hasta Pública é constituído pelo presente programa de concurso e respetivos anexos e cadernos encargos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Cláusula 23.^a - Revogação da decisão

O Município de Oliveira do Bairro reserva o direito de revogar a decisão de adjudicação no caso de o adjudicatário não cumprir de forma reiterada as condições a que está sujeita a alienação objeto do procedimento de Hasta Pública.

Cláusula 24.^a - Casos omissos

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o previsto nos artigos 266^o-A e seguintes do Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 25.^a - Disposição final

A presente hasta Pública rege-se pelo regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

Paços do Concelho, 16 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.



ANEXO A - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Oliveira do Bairro câmara municipal

ANEXO B – MODELO PROPOSTA

abaixo assinado, com residência _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio gerente, proprietário, mandatário, etc.) da empresa _____ devidamente mandatado para o efeito, obriga-se a adquirir os bens a que se refere o anúncio publicado, sob a forma de Edital, relativo à **Hasta Pública nº 2/2021 para Alienação de Sucata Ferrosa**” de acordo com as CONDIÇÕES GERAIS DE ALIENAÇÃO, das quais tomou pleno e integral conhecimento, nas seguintes condições de preço, por Kg:

_____, ____ € (_____ euros, e _____ cêntimos), por Kg, não se liquidando o valor de IVA., de acordo com o estipulado no número 13, do artigo 35.º, do Código do IVA, por alteração dada pela Lei n.º 33/2006, de 28 de Julho.

_____, _____ de _____ de 2021 (Local e Data)

_____ (Assinatura)